CONTRATO Nº 034/2019

Referente: **PREGÃO (PRESENCIAL)** n.º **013/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ** E A EMPRESA **SILVIA CELESTINA DE BRITO ROCHA**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, situada na Av. Santo Antônio, Nº 210 - Centro - Vila Nova do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.614/0001-97 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. Edilson Edmundo de Brito** do outro lado a empresa **SILVIA CELESTINA DE BRITO ROCHA,** pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF de nº **32.706.204/0001-39**, com sede na Rua Arlindo Nogueira, nº 841, centro cidade Teresina-PI, aqui denominado de CONTRATADA, **representado neste ato por sua Proprietária Silvia Celestina de Brito Rocha,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 2.749.595 SSP/PI, CPF/MF de nº 032.617.323-42, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)** n.º **013/2019** de **14/03/2019**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula seguinte, através do Pregão Nº **013/2019**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Pregoeiro Oficial, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA-PI,** devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor global de R$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** que será

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Vila Nova do Piauí (PI), 14 de março de 2019

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVIA CELESTINA DE BRITO ROCHA
CNPJ n°- **32.706.204/0001-39**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: Rainara de Brito Sousa
RG: 066.693.143-70

2. _____ ENEAS SILVA ARAUJO
NOME:
RG: 3.268.662.